



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 79ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Cascavel em 17 de novembro de 2016, com início às quatorze horas e quarenta e oito minutos sob a Presidência do Vereador **GUGU BUENO**, secretariada pelo vereador **ALDONIR CABRAL** e com a presença dos vereadores: Aldonir Cabral, Celso Dal Molin, Cláudio Gaiteiro, Fernando Winter, Gugu Bueno, Ganso sem limite, Jaime Vasatta, João Paulo de Lima, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Luiz Amélio Burgarelli, Luiz Frare, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Robertinho Magalhães, Rui Capelão, Vanderlei Augusto da Silva e Walmir Severgnini. – Presidente: Sob a proteção de Deus e havendo número regimental, dou por aberta a sessão e solicito ao senhor secretário que faça a leitura da matéria de expediente recebida pela mesa. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Ofício nº 126/2016, do Gabinete do Vereador Rômulo Quintino, informando ausência na presente Sessão; Ofício nº 214/2016, do Gabinete do Vereador Professor Paulino, informando ausência na presente Sessão; Ofício nº 44/2016, do Gabinete do Vereador Paulo Porto, informando ausência na presente Sessão; Projeto de lei nº 103/2016; Requerimentos nº 385 a 388/2016; Indicações nº 999 a 1016/2016; Projeto de lei nº 104/2016. Inscrito para o pronunciamento do grande expediente, o vereador Celso Dal Molin. – Presidente: Finda que está a matéria de expediente, deixo a palavra livre pra inclusão ou destaque para a ordem do dia. **INCLUSÃO OU DESTAQUE PARA ORDEM DO DIA:** – Não houve nenhuma solicitação neste sentido. **ORDEM DO DIA:** - Presidente: Em segunda discussão e votação o Projeto de lei nº 91/2016 de autoria do Executivo Municipal que altera dispositivos da Lei municipal nº 6570 de 2015 e dá outras providências. Em discussão o projeto. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Rui Capelão. - Vereador Rui Capelão: Ontem estive analisando o projeto, a gente até votou favorável, mas algumas questões ficaram pra gente discutir hoje. Essa questão de 3 dias parece até uma data reduzida para o próprio Poder Executivo dar a resposta ao contribuinte porque acredito que quando se reduz tempo tem que se reduzir das 2 formas, reduzir pra pessoa fazer a solicitação, mas tem que ter uma definição também qual que é o prazo que a Prefeitura vai dar a resposta. Não adianta pedirmos dentro de 30 dias e depois termos uma resposta com 60, 90 dias porque não foi possível analisar todos os pedidos. Sabemos que o serviço hoje é deficitário em pessoal, umas coisas que não é fácil de manter dentro de uma necessidade da própria população, das empresas, dos próprios compradores ou do cidadão comum que faz alguma solicitação. Portanto, eu quero lamentar esse pedido para baixar para 30 dias porque eu acho que nenhum prejuízo estaria trazendo ao erário público. Falar que o negócio não está recebendo juro, multa, que está diminuindo o prazo pra aplicação desses fatores cobrados pelo município. Acho que não seria justificativa porque não é dentro desses prazos que vai se definir questões de multas, atrasos e assim sucessivamente. Também não se pode acreditar que alguns prazos aí venham fazer com que a dívida tenha alcançado um tempo de prescrição. Essa dívida não vai ser prescrita, com certeza nunca foi e nunca será quando a pessoa solicitar. Portanto, eu achei um pouco imprudente esse pedido porque não se está trazendo benefícios para



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

população, está trazendo prejuízo para população e trazendo também dificuldades maiores para o Poder Executivo trabalhar em cima dos processos que são solicitados. Hoje você pede pra baixar na Prefeitura uma empresa que você tem, leva meses pra você conseguir a certidão negativa, ser liberado. E assim são tantas coisas. Então, sabemos que o serviço público é deficitário e nós temos que conviver com esses casos de deficiência, mas não transferir isso para o contribuinte. Acho que estamos cobrando do contribuinte uma atuação mais rápida, mas não estamos dando o retorno dessa contribuição mais rápida. Por isso que eu acho esse o projeto que o município mandou não contribui com a população e não trará também alguns benefícios para o município, conforme a mensagem de lei aqui. Eu quero lamentar, ontem votei favorável, posso até votar favorável, mas quero lamentar essa decisão do Poder Executivo de não olhar o lado mais importante que é o lado do contribuinte. Muito obrigado. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Cláudio Gaitero. – Vereador Cláudio Gaitero: Os Projetos de lei 91 e 92 tratam do mesmo assunto, porém como são leis diferentes, o Executivo precisa fazer justamente alteração com leis diferentes que tratam do mesmo assunto. O que ocorre na lei 5691 e a 6570? Está claro aqui no artigo 5º e 8º das respectivas fala assim: *Os pedidos de revisão deverão ser protocolados no setor competente até a data de 30 de junho do mesmo exercício fiscal a que se refere o tributo.* É importante o vereador Rui Capelão levantar essa questão pra deixar bem claro que o que o Executivo está fazendo... ele não está determinando agora prazo fixo, 30 de junho, ele está determinando que se faça essas revisões de taxas, IPTU, lixo, enfim, é fácil fazer revisões dentro do prazo de 30 dias após o vencimento. Então, se tivesse alguma coisa para fazer depois do mês de junho já não dava mais para fazer, o contribuinte fica amarrado sempre com aquela data 30 de junho hoje. Venceu. O que eu preciso fazer? Alguma revisão naquilo que venceu, alguma taxa, IPTU, lixo, enfim, que faça essas revisões dentro do prazo de 30 dias após o vencimento. Se tivesse alguma coisa pra fazer depois do mês de junho, já não dava mais pra fazer, o contribuinte ficava amarrado sempre com aquela data, 30 de junho, hoje não. Se venceu, se precisa fazer alguma revisão naquilo que venceu, em alguma taxa, IPTU, lixo... aconteceu comigo este ano, precisei entrar com uma revisão da taxa de lixo estava com a metragem indevida, nós temos que fazer sempre 30 dias após o vencimento, ou seja, o contribuinte foi sim beneficiado atendendo um conclave dos próprio contadores onde existia essa necessidade de fazer essa alteração na lei. Antes dos contribuintes, contadores ficavam amarrados, até 30 de junho podia fazer, agora não, passou o vencimento, você pode fazer mês de junho, mês de julho, desde que seja até 30 dias após o vencimento dessas respectivas taxas, você pode fazer as revisões. (-Um aparte) Pois não. – Vereador Rui Capelão: Fazer a partir da data do vencimento, vamos dizer que a última data de vencimento fosse 20 de abril, então teria até 20 de maio pra entrar com o pedido de revisão. Neste encaminhamento, se você pagar até 20 de abril você teria, provavelmente, um desconto, incentivo do município. Se não pagar até 20 de abril porque você acha que deve haver uma revisão, se você entrar com a revisão você vai perder o tempo do incentivo. Se for negado esse



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

incentivo dentro dos 30 dias, você já não poderá mais pagar com aquele incentivo que você tinha se pagasse até o vencimento, 30 de abril. Você vai pagar dia 30 de maio, mas você não poderia perder esse incentivo. Isso são questões importantes dentro do projeto que têm que serem vistas pra respeitar o direito do trabalhador. Obrigado. – Vereador Cláudio Gaiteiro: Isso está assegurado ao contribuinte, justamente o que aconteceu comigo, você vai ter o seu desconto normal mesmo depois de vencido o seu tributo. Essa foi a informação que tive na Prefeitura e eles me deram retorno por escrito de pagar com desconto, isso que o senhor levantou realmente é uma questão muito importante, porém, já está assegurado ao contribuinte pagar com desconto. Isso já está definido, já no momento da revisão ele tem esse benefício sim. Seria isso. Muito obrigado. – Presidente: Em segunda votação o Projeto de lei nº 91/2016. Os vereadores favoráveis permaneçam como estão, os vereadores contrários que se manifestem. Projeto de lei nº 91/2016 aprovado em segunda votação pela totalidade dos senhores vereadores. Passamos então para segunda discussão do Projeto de lei nº 92/2016 de autoria do Executivo Municipal que altera dispositivos da Lei municipal 5691/2010 e dá outras providências. Em discussão o projeto. Em votação. Os vereadores favoráveis permaneçam como estão, os vereadores contrários que se manifestem. Projeto de lei nº 92/2016 aprovado em segunda votação pela totalidade dos senhores vereadores. Passamos pra segunda discussão e votação o Projeto de lei nº 94/2016 que declara de utilidade pública a Associação Fiel de canoagem de Cascavel – AFCC, autor: vereador Gugu Bueno. Em discussão. Em votação. Os vereadores favoráveis permaneçam como estão, os vereadores contrários que se manifestem. Projeto de lei nº 94/2016 aprovado em segunda votação pela totalidade dos senhores vereadores. Temos os requerimentos. Requerimento 386 de autoria do vereador Pedro Martendal que requer informações de quantas estruturas e semáforos bem como a estrutura que suporta as lâmpadas semaforicas foram retirados da Avenida Brasil com a realização das obras do PDI; o Requerimento 387 de autoria do vereador Pedro Martendal que requer informações se está no planejamento das obras do PDI o alargamento da Rua Carlos de Carvalho; o Requerimento 388 de autoria do vereador Celso Dal Molin que requer informações ao 6º Batalhão quanto ao policiamento e instalação do distrito policial em Juvinópolis. Pergunto aos senhores líderes se há consenso na deliberação dos requerimentos. (-Consenso) Havendo consenso, coloco em votação os requerimentos 386, 387 e 388. Em votação. Os vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários que se manifestem. Requerimentos aprovados pela totalidade dos senhores vereadores. Finda que está a matéria da ordem do dia deixo a palavra livre aos senhores vereadores para pronunciamento de interesse público. A primeira inscrição é do vereador Celso Dal Molin. **GRANDE EXPEDIENTE:** – Vereador Celso Dal Molin: O assunto que nos traz hoje à Tribuna livre é lembrar da bilhetagem eletrônica que foi constituída na cidade de Cascavel através de um projeto e esse projeto está em vigor e acontece no dia de hoje, nada a contestar, então, ao Projeto aprovado, a lei que está sendo executada e a bilhetagem eletrônica que acontece já na cidade de Cascavel. Temos um projeto que



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

está em andamento onde estamos trazendo o agente a bordo que vai ser votado, acredito ainda esse mês. Mas o que me traz para essa fala é o fato de que o ontem e hoje as empresas começaram a dispensar os cobradores de ônibus que permanecem na empresa ainda. Alguns cobradores foram transferidos de funções de cobrador para chapeador, outros para mecânico, outros pra motorista e ainda tem um fator que depois que mudou a categoria se mandou embora não o cobrador, mas se mandou embora o chapeador, o motorista, mecânico ou até lavador. Essa é só uma questão. Mas está em minhas mãos já pelo menos um caso que aconteceu ontem que foi mandado embora, foi exonerado um cobrador, como diz, está dispensado. Esse funcionário não pediu a conta, ele foi dispensado, então está desfeito aqui aquele acordo que nenhum cobrador de ônibus seria mandado embora, seria dispensado da empresa. Só quero trazer isso aos senhores pra esclarecer que foi descumprida a promessa que tinha sido feita no dia da votação da bilhetagem eletrônica e que ficou aqui um acordo que as empresas não iam demitir nenhum funcionário. No dia de ontem foram em torno de 6 funcionários entre a Capital e a Pioneira e nós estamos trazendo isso à tona, então para que os senhores saibam que não foi cumprida esta lei como foi esclarecido aqui nesta Casa. Então, eu quero deixar isso, está aqui na minha mão se alguém quiser vereador, então está dispensada a funcionária que é cobradora desta empresa. Agradeço a oportunidade. – Presidente: Não havendo mais nenhuma inscrição para o interesse público, encerro a presente sessão. O presidente encerrou a presente sessão ordinária às quinze horas e quatorze minutos. E nada mais havendo a tratar e a constar, foi transcrita por mim, Ivanilza Moreira Rocha, a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelo Secretário e pelo Presidente que dirigiu os trabalhos nesta Sessão da Câmara Municipal de Cascavel.

GUGU BUENO

Presidente

Aldonir Cabral

Secretário *Ad hoc*